



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 314, de 04 de março de 1.983.

Fixa o "QUANTUM" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pelo trator agrícola da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização estabelecida pela Lei nº 611, de 28 de fevereiro de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação do Trator Agrícola da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços a particulares, tem o seu "quantum", a ser cobrado por serviço/hora, fixado em ...../ Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros).

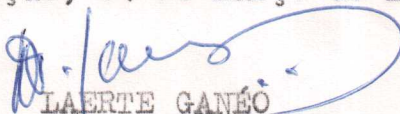
§ 1º - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma hora de serviço.

§ 2º - O "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido previamente, no ato da entrega do pedido de locação do equipamento na Secretaria da Prefeitura.

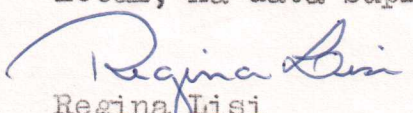
§ 3º - A hora de serviço do trator agrícola, começará a ser contada a partir da saída do Pátio da Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de março de 1.983.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Regina Lisi  
Secretaria da Prefeitura